

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 2851/2006 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa cessou a seu pedido e com efeitos a 26 de Dezembro de 2005 a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de chefe de divisão de Documentação, Informação e Publicações da Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres, torna-se necessário proceder à nomeação de nova chefia de divisão, em regime de substituição, até à nomeação de novo titular do cargo, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. Assim, nos termos do artigos 5.º e 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, conjugado com os artigos 2.º, n.º 4, 7.º, 20.º, n.º 1, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão de Documentação, Informação e Publicações da Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres, em regime de substituição, a técnica superior principal licenciada Paula Cristina Brito Fernandes, a qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae* que é publicado em anexo ao presente despacho. A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Nota curricular

Paula Cristina Brito Fernandes, nascida a 27 de Janeiro de 1969.

1 — Licenciada em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, em 1992. No mesmo ano completa, na mesma Faculdade, a secção especializada em Jornalismo.

2 — Curso de formação em Jornalismo da RTP — Radiotelevisão Portuguesa.

A 25 de Outubro do mesmo ano, após a formação do XIV Governo Constitucional, é convidada pela Ministra para a Igualdade para assegurar as funções de apoio técnico especializado nas áreas de relações públicas e comunicação social.

Em Fevereiro de 2001 integra o quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, onde, desde então, assegura a coordenação da redacção do periódico *Notícias*, colabora na elaboração de campanhas de divulgação da CIDM, co-organiza conferências, seminários e outro tipo de eventos promovidos pela Comissão, bem como operacionaliza a estratégia de comunicação definida. A par destas actividades, é a responsável operacional pelo *site* da CIDM, bem como a responsável pela construção e manutenção de conteúdos da CIDM no Portal do Cidadão.

A 15 de Fevereiro de 1999, a convite da Ministra da Saúde do XIII Governo Constitucional, é nomeada assessora de gabinete [despacho n.º 5745/99 (2.ª série)], onde exerce as funções de assessora de imagem, comunicação e relações públicas do Ministério, até ao fim da legislatura em 25 de Outubro de 1999. Neste âmbito, tem como principais funções, em articulação com o restante Gabinete de Imprensa, a definição e operacionalização, em estreita colaboração com a titular da pasta, da estratégia de imagem e comunicação do Ministério e dos dois membros do Governo que o constituem (Ministra e Secretário de Estado).

Em Fevereiro de 1992 é admitida no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (IPOFG), onde integra o Gabinete Técnico de Recursos Humanos. À data da saída do IPOFG, tinha a seu cargo o levantamento de publicações hospitalares (comunicação interna e externa), a nível nacional.

Executou vários trabalhos jornalísticos como *free-lancer*, tanto para TV, como para a imprensa regional e nacional.

Entre Maio de 1991 e Dezembro de 1992 integrou a redacção dos jornais de fim-de-semana do Canal 2 da RTP, passando, posteriormente, para a equipa de política nacional da mesma estação televisiva.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 58/2006. — *Contrato para o financiamento da aquisição do edifício sede da Junta de Freguesia de Pereira (município de Montemor-o-Velho).* — Aos 29 dias do mês de Novembro de 2005, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Pereira, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato de financia-

mento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 22 446,07 à Junta de Freguesia de Pereira, para aquisição do seu edifício sede, cujo investimento elegível ascende a € 327 700.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, contra a apresentação de cópia da escritura de aquisição ou contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o valor de aquisição e o limite máximo da comparticipação atribuída.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como colocar, no local do edifício sede, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Junta de Freguesia de Pereira com a aquisição do edifício sede previsto no presente contrato, no montante global de € 22 446,07.

2 — O valor da comparticipação atribuída processa-se num único pagamento.

3 — Compete à Junta de Freguesia de Pereira assegurar a parte da aquisição não financiada pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — A Junta de Freguesia de Pereira está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato são inscritas anualmente nos orçamentos da Junta de Freguesia de Pereira e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia de Pereira obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais todas as informações que esta lhe solicite relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

29 de Novembro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Vice-Presidente, *Teresa Jorge*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, *António Ferreira Pedro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 129/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 156/2001,